



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.180/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera Tabela Vencimental, anexo V, da Lei Municipal nº. 725/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaguaribara, será de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para janeiro a dezembro de 2024, divulgado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Portaria Interministerial MF/MEC nº 7/2023, de 29 de dezembro de 2023, terá um reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), para uma jornada de 40hs semanais.

Parágrafo Único - Fica autorizada a implementação do percentual de 2% (dois por cento) ao valor do Piso Salarial definido no caput deste artigo, referente à progressão vertical para os professores efetivos da rede municipal de ensino, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº. 725/2009, de 23 de dezembro de 2009, que visa atender a atualização do Piso Salarial, na forma estabelecida no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput do artigo segundo desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros, que retroagirão a 02 (dois) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de fevereiro de 2024.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal